



00235

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.282, DE 22 DE abril DE 1993

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.390/93,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Serviço Paroquial de Assistência, permissão de uso de um relógio de ponto, modelo 7.800 - marca DIMEP, série 637240, cadastrado com o nº 09.2281, na forma de que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de abril de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO